CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

compesa

EDIFÍCIO SEDE

SUMÁRIO

NOSSA MENSAGEM....4
ABRANGÊNCIA....5
APRESENTAÇÃO....6
MISSÃO, VALORES E PRINCÍPIOS 8
MISSÃO....9
VALORES ÉTICOS....10
PRINCÍPIOS 11
CANAL DE ÉTICA....12
GOVERNANÇA....14
DIREITO À INFORMAÇÃO....15
REGISTROS CONTÁBEIS....15
ESG....15
COMPROMISSOS COM AS PARTES RELACIONADAS....15
MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL 20
DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PROFISSIONAL....21
COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL....22
RELAÇÕESDETRABALHO....25
VEDAÇÕES AOS EMPREGADOS, DIRIGENTES E DEMAIS COLABORADORES....29
CONSIDERAÇÕES FINAIS....36

NOSSA MENSAGEM

A Compesa atua há mais de 50 anos prestando serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, investindo em expansão e aprimoramento para levar cada vez mais qualidade de vida para a população do Estado de Pernambuco.

Para que isso seja possível, acreditamos que a Companhia deve ser composta por pessoas orientadas pela missão, visão e valores organizacionais – elementos que estão claramente divulgados em nosso planejamento estratégico.

Além disso, acreditamos que os colaboradores precisam incorporar princípios e valores éticos, que devem embasar todas as ações a serem realizadas. Tendo a transparência e o respeito às pessoas como premissas essenciais para as nossas ações, este Código abrange todas as partes interessadas da Compesa, especificando a postura a ser adotada por cada uma delas, à luz das melhores práticas de governança corporativa, ética, sustentabilidade e respeito.

Busca-se aqui contribuir para a consolidação de boas práticas e para evitar ou resolver possíveis conflitos. Com essas iniciativas, fortalecemos o Compliance, a gestão corporativa e a cultura organizacional.

O Código de Conduta e Integridade encontra-se revisado, em consonância com as legislações correlatas atuais e aos princípios de governança pelo ESG (Environmental, Social and Governance, que significa em português: Ambiental, Social e Governança), incentivando, assim, a prática dos bons comportamentos e reforçando o nosso compromisso com os princípios éticos e de integridade.

ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta e Integridade é aplicável aos dirigentes, aos empregados, aos estagiários, aos jovens aprendizes da Compesa, e àqueles que exercem mandato, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

Também se aplicam os presentes padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade aos terceiros, tais como fornecedores, empregados de empresas terceirizadas, clientes, parceiros, acionistas, governo, órgãos de controle, agências reguladoras, sociedade, agentes intermediários e associados da Compesa.

Ressalta-se que o Código não se confunde com as normas disciplinares de qualquer regime de trabalho. Enquanto o primeiro cuida dos valores éticos e morais, as normas disciplinares determinam como devem ser as relações entre os dirigentes, os empregados, estagiários, jovens aprendizes e a Compesa.

Neste documento, apresentamos considerações para a manutenção de ambientes de trabalho saudáveis e transparentes, e de relacionamentos éticos entre os diversos atores na Companhia.

APRESENTAÇÃO

Este código tem como objetivo promover uma postura homogênea entre todos os integrantes da organização, e também contém preceitos necessários para embasar comportamentos éticos, estabelecendo os parâmetros para bons relacionamentos entre organizações e seus colaboradores.

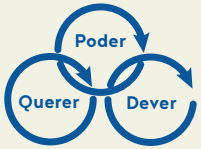

O Código de Conduta e Integridade (ou simplesmente Código) é o elemento central da Governança de Compliance, área responsável pela verificação e cumprimento das normas. Este código dita as regras do dia a dia, que orientam lideranças e funcionários para lidar com as situações diversas, além de relações com parceiros, clientes, fornecedores, sócios e outros agentes do mercado. Ressalta-se ainda o papel da governança corporativa, que se fundamenta em princípios básicos e de caráter universal.

- Justiça
- Transparência
- Prestação responsável de contas
- Compliance

Relações éticas são capazes de manter a boa convivência entre os funcionários, bem como criar um bom ambiente de negócios, ampliando a reputação da empresa como um todo.

No entanto, quando a empresa e/ou os seus colaboradores se valem de atitudes não éticas em seus relacionamentos, podem fazer com que a organização deixe de existir, como temos visto ao longo da história.

A ética é um princípio que orienta a conduta humana e a capacidade de avaliar suas ações. Ela guia nossas decisões sobre o que é bom e correto para nós e para nossa vida em relação a nossos semelhantes, visando ao bem comum. A ética pessoal e a ética corporativa são inseparáveis. A adoção de princípios e condutas éticas fazem parte de nossos valores.

Além disso, a utilização inadequada dos recursos da Companhia prejudica a prestação dos serviços aos nossos clientes. A Compesa vem trabalhando fortemente para garantir a integridade em suas ações, tendo como postura uma relação transparente com todas as partes interessadas.

A alta administração e todas as instâncias de governança da Companhia atuam em observância aos valores éticos, não aceitando em suas instalações assédios de qualquer modalidade, nem constrangimentos. Nesse sentido, é importante que todos os colaboradores façam valer a existência do Canal de Ética, instrumento importante para denunciar os possíveis comportamentos não éticos, e que são tratados pelo Comitê de Ética.

1 MISSÃO, VALORES E PRINCÍPIOS

MISSÃO

A missão da Compesa é ***"Prestar, de forma sustentável, serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, atendendo às necessidades dos clientes"***.

Este objetivo não pode ser alcançado a qualquer preço, mas sim pautado em princípios éticos de todos os envolvidos, atendendo aos seguintes valores:

- **Foco no Cliente** – Concentrar esforços constantes para a excelência na prestação de serviços;

- **Inovação** – Buscar e implementar novos negócios, produtos, serviços e processos que agreguem valor para a organização e para o mercado;

- **Ética** – Agir com integridade, disciplina, respeito, responsabilidade, profissionalismo e honestidade;

- **Transparência** – Atuar e informar de modo claro e objetivo, buscando uma relação verdadeira com clientes, colaboradores e parceiros;

- **Comprometimento com os Resultados** – Desenvolver as atividades com zelo, de acordo com a Missão e a Visão, focada em resultados;

- **Eficiência e Rentabilidade** – Promover a melhoria contínua e a modernização dos serviços prestados, objetivando a maximização dos resultados e a minimização de custos e despesas;

- **Valorização dos Colaboradores** – Desenvolver e valorizar o capital humano e a gestão do conhecimento, em um ambiente motivador, colaborativo e harmônico;

- **Responsabilidade Socioambiental** – Ser consciente do valor social dos serviços prestados à sociedade, incentivando a adoção de práticas construtivas de respeito à saúde, à vida e à preservação e conservação dos recursos naturais.

VALORES ÉTICOS

• Agir com integridade, justiça, legalidade, coerência, transparência, ética e honestidade em todas as práticas e decisões. Respeitando as pessoas, o meio ambiente e as leis.

• Nossos fornecedores e parceiros comerciais também possuem um papel importante na condução de negócios éticos com a Compesa. Para que estes atores tenham conhecimento dos princípios que regem a companhia, foi criado o Código de Conduta de Fornecedores;

• Nossos administradores e colaboradores, fornecedores, parceiros e terceiros não podem receber, pagar, conceder, oferecer, prometer, solicitar, direta ou indiretamente, qualquer bem móvel ou imóvel, dinheiro, patrocínio, viagem, gratificação, presente, brinde, refeição, favor, benefício, ou qualquer vantagem econômica ou patrimonial, a qualquer pessoa, instituição ou órgão, público ou privado;

• A Companhia não pactua e repudia qualquer forma de discriminação relativa a etnia, raça, idade, sexo, cor, nacionalidade, credo, religião, orientação política, preferência sexual, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais;

• A Compesa respeita e valoriza a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, tratando todas as pessoas de modo igualitário, sem preconceitos de origem social, cultural, étnico ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, nem qualquer outra forma de discriminação;

• Buscamos incessantemente estabelecer e manter relacionamentos e comunicações com clientes segundo os princípios éticos definidos neste Código de Conduta e Integridade, oferecendo tratamento igualitário a todos eles, evitando qualquer privilégio e discriminação.

PRINCÍPIOS

• Focar sempre as estratégias voltadas para a satisfação do cliente, interno e externo, por meio da busca constante da excelência na prestação de serviços;

• Empregar uma conduta proativa que, sintonizada com a estratégia da Compesa, induza ao cumprimento da missão e superação dos resultados esperados, com responsabilidade social e ambiental;

• Difundir, de forma clara e acessível, os princípios, políticas e critérios que geram os processos decisórios da Compesa;

• Conduzir os negócios da Compesa de maneira responsável, com desenvolvimento social e ambiental, ouvindo e incorporando os interesses da sociedade, dos clientes, do governo, dos empregados e dos fornecedores;

• Enfrentar situações e mudanças sem atitudes preconcebidas ou rígidas, demonstrando disposição, interesse e abertura para entender as situações e adotar novas posições, circunscritas aos limites legais;

• Respeitar e fortalecer a imagem da Compesa como empresa, bem como seu processo de desenvolvimento interno, contribuindo para o fortalecimento das comunidades onde atua e da sociedade;

• Promover a integração e a parceria constante entre colaboradores, clientes e fornecedores;

• Comprometer-se com a excelência dos processos e serviços ofertados, buscando agregar a satisfação do cliente interno e externo e a realização plena da missão da Compesa;

• Contribuir e fomentar um ambiente organizacional livre de preconceitos, de forma a facilitar o avanço da diversidade e da inclusão na empresa;

• Focar suas estratégias observando sempre as melhores práticas ESG - ambiental, social e de governança.

2 CANAL DE ÉTICA

CANAL DE ÉTICA

• Espaço disponibilizado pela Compesa para que os colaboradores possam realizar comunicações, denúncias e consultas referentes ao cumprimento/descumprimento do presente código, bem como assuntos relacionados, ainda que não presentes neste documento;

• Este serviço é um canal aberto onde colaboradores e demais partes interessadas podem expressar opiniões, solicitar informações e formular denúncias acerca de questões éticas;

• Todos os colaboradores têm o dever de comunicar infrações éticas no âmbito da Compesa;

• A Companhia mantém em sua página eletrônica (Intranet e Internet) um sistema que tem como objetivo o acesso ao formulário, para que os demandantes possam encaminhar eletronicamente a sua manifestação e acompanhar sua efetivação, resguardando o sigilo e confidencialidade;

• O demandante pode realizar o preenchimento anonimamente, caso entenda como conveniente;

• A Compesa mantém um Comitê de Ética que é um órgão autônomo e consultivo, que tem como função tratar de questões controversas ou duvidosas, mas que podem prejudicar os relacionamentos difusos que transcorrem em nossos processos de trabalho;

• Os regramentos para a existência e funcionamento deste comitê estão explicitados em seu regimento próprio, disponibilizado na Internet no endereço **https://servicos.compesa.com.br/governanca/**

• O Comitê de Ética adota mecanismos de proteção que impedem qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilizar o Canal de Ética, com garantia de confidencialidade;

• O Comitê de Ética tem primordialmente um caráter educacional e orientativo. Caso a demanda ultrapasse esta premissa, é solicitado um processo de abertura de sindicância à Diretoria.

3 GOVERNANÇA

DIREITO À INFORMAÇÃO

A Compesa assegura o direito constitucional de acesso às informações públicas, nos termos da legislação vigente, disponibilizando informações em seu Portal da Transparência, em atendimento ao princípio da transparência ativa.

REGISTROS CONTÁBEIS

Assumimos o compromisso de realizar os registros contábeis de forma tempestiva e fidedigna, consoante normativos contábeis e fiscais vigentes.

ESG

Nossas políticas têm o objetivo de informar com transparência o posicionamento da Compesa e os princípios que orientam nossas ações, nos principais temas estratégicos e alinhados com as melhores práticas ESG e legislações pertinentes.

COMPROMISSOS COM AS PARTES RELACIONADAS

Faz parte de nossa cultura o engajamento com o mais alto nível de governança corporativa, responsabilidade econômica e forte compromisso com os aspectos sociais e ambientais, considerando as necessidades de todas as nossas partes interessadas.

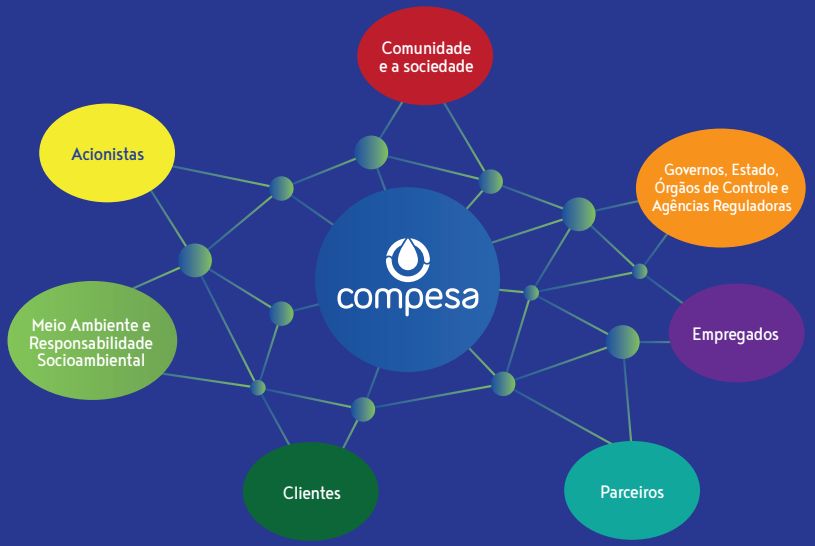

Acionistas e investidores

- Agir com transparência e agilidade no fornecimento de informações aos acionistas da Companhia;
- Implantar boas práticas de governança corporativa, a fim de garantir a continuidade dos negócios.

Governo, Órgão de Controle e Agências Reguladoras

- Compartilhar os ideais de respeito aos direitos humanos e aos princípios de justiça social e bem-estar;
- Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com todos os públicos de relacionamento de forma transparente, respeitosa e construtiva;
- Cumprir as diretrizes governamentais atuando como parceira efetiva dos governos na implementação de políticas e projetos voltados para o desenvolvimento sustentável do país;
- Cooperar com as autoridades públicas no exercício de suas competências legais;
- Prestar serviços de forma responsável e em harmonia com o interesse público;
- Incentivar o envolvimento e o comprometimento dos seus empregados, em debates e elaboração de propostas, inclusive em ações de voluntariado, tendo em vista a viabilização e o fortalecimento de projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não-governamentais;
- Rejeitar qualquer prática ilícita e de vantagem indevida, mantendo procedimentos formais de controle e das consequências sobre eventuais transgressões.

Empregados

• Disponibilizar canais formais de escuta, independentes e confiáveis, para receber e processar informações, sugestões e críticas, visando ao aperfeiçoamento dos processos internos de gestão;

• Assegurar aos colaboradores o acesso às informações que lhes digam respeito, preservando os direitos de privacidade dos dados médicos, funcionais e pessoais;

• Assegurar o direito de suspensão das atividades dos empregados, adotando as medidas corretivas e comunicando o fato imediatamente ao superior hierárquico, principalmente no caso de situação de risco grave e iminente à vida ou à integridade física de quaisquer colaboradores;

• Prover garantias institucionais e proteger a confidencialidade dos colaboradores envolvidos em denúncias éticas, bem como de todos que trabalhem na apuração e processamento da denúncia, visando preservar direitos, assegurar a independência funcional e proteger a neutralidade das decisões;

• Promover a participação de empregados com o objetivo de agregar novos aprendizados e conhecimentos;

• Disponibilizar informações sobre a Compesa aos empregados, respeitando os níveis de delegação, responsabilidade e hierarquia;

• Desenvolver processo estruturado de discussão e análise das informações fornecidas como forma de subsidiar a gestão de riscos e oportunidades nas decisões estratégicas;

• Manter o Plano de Cargos, Carreira e Salários, que visa ao desenvolvimento das pessoas, ascensão profissional e cultura de produtividade com foco em resultados e na meritocracia;

• Cumprir todas as legislações relativas a contratação de estagiários e aprendizes;

• Manter programas de preparação e incentivo à aposentadoria, contribuindo para a manutenção da qualidade de vida de seus empregados.

Clientes

• A Companhia rejeita qualquer tipo de conflito de interesse real ou aparente com nossos colaboradores, que porventura venham a obter vantagens ou benefícios em função da sua atividade;

• É vedada a utilização do nome da Companhia para se obter vantagens ou benefícios pessoais que caracterizem conflito de interesses reais ou aparentes com os colaboradores envolvidos;

• Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes aos clientes obtidos em decorrência do relacionamento empresarial, atendendo a todos os requisitos legais pertinentes.

Sindicatos

• Manter relação de honestidade, respeito, transparência e ética com os sindicatos, buscando relações harmoniosas;

• Garantir o direito à livre associação sindical, reconhecendo os sindicatos, associações de classe e entidades representativas dos empregados como legítimos representantes dos colaboradores e mantendo diálogo respeitoso, construtivo e permanente para conciliação de interesses e realização de direitos, por meio de canais institucionais de negociação.

Compromisso com o desenvolvimento infantil

• Cumprir a legislação de proteção à maternidade, à amamentação e à paternidade, contribuindo para a inclusão dos filhos de empregados na escola;

• Inexistência de limite de idade quanto à concessão do auxílio-educação para os filhos excepcionais dos empregados;

• Repudiar qualquer forma de trabalho infantil em sua cadeia produtiva ou em seus fornecedores.

Parceiros

• Considerar os impactos socioambientais na realização de parcerias, convênios, protocolos de intenções e de cooperação técnico-financeira com entidades externas, privadas ou públicas;

• Firmar parcerias que compartilhem dos mesmos valores de integridade, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente;

• Honrar os tratados, acordos e contratos celebrados com parceiros, zelando pela convivência equilibrada e harmônica dos interesses comuns entre as partes;

• Não admitir nas atividades dos parceiros o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho forçado ou em condições degradantes.

Imprensa/Mídia Social

• Manter um relacionamento saudável com os órgãos de imprensa, buscando ampliar mensagens positivas sobre a organização, com credibilidade e respeito, ensejando o esclarecimento das ações;

• Responder de modo transparente às consultas solicitadas pela imprensa e autoridades, levando em consideração os interesses da Compesa, por meio da área de comunicação e cumprindo os requisitos da Política de Porta-vozes.

4 MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PROFISSIONAL

• Desenvolver programas para contratação de aprendizes, oferecendo boas condições de trabalho, aprendizado e desenvolvimento profissional e pessoal com acompanhamento, avaliação e orientação;

• Manter com seus empregados relacionamentos pautados no respeito e no cumprimento da legislação dos contratos, acordos trabalhistas e normas internas, oferecendo sempre condições de progresso profissional e harmonia no ambiente de trabalho;

• Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de seus colaboradores, proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho;

• Buscar o aprimoramento das competências dos empregados, por meio de programas direcionados ao desenvolvimento de novos conhecimentos, habilidades e atitudes;

• Dar aos empregados igualdade de oportunidade de desenvolvimento profissional, de forma a qualificar seu trabalho e contribuir para o seu processo de ascensão profissional, que será baseado no mérito, no desempenho e na competência;

• Valorizar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por seus empregados, considerando suas propostas de melhoria de processos, independentemente de sua posição hierárquica.

COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

Saúde e Segurança no Trabalho

• Proporcionar um ambiente de trabalho seguro, sadio e digno aos seus colaboradores, observando o cumprimento da legislação e normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

Excelência Ambiental

• Atuar em conformidade com o princípio da sustentabilidade, comprometendo-se com o desenvolvimento social, com respeito às culturas locais, priorizando o uso de recursos naturais renováveis e de acordo com os preceitos ESG.

• Buscar, no desenvolvimento de suas atividades em serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população, tendo como compromisso compatibilizar suas atividades dentro dos princípios do desenvolvimento sustentável;

• Contribuir para a preservação e recuperação da biodiversidade, por meio do gerenciamento dos impactos de suas atividades e dos projetos de proteção às áreas e espécies ameaçadas;

• Estimular parceiros, fornecedores e clientes a adotarem boas práticas de responsabilidade social e ambiental,

• Buscar o aprimoramento contínuo dos seus processos e serviços, adotando princípios de prevenção da poluição, reduzindo os impactos ambientais e a geração de resíduos;

• Incentivar uma adequada Gestão Ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental do planeta;

• Trabalhar com mais eficiência e boas práticas na nossa cadeia de valor, alinhada à agenda ESG.

Educação Ambiental

• Promover, sistematicamente, programas de educação ambiental e sanitária, junto ao público interno e externo, visando à sustentabilidade ambiental, saúde e qualidade de vida da população;

• Contribuir para que todos os seus colaboradores desenvolvam uma consciência socioambiental e contribuam para a preservação do meio ambiente dentro e fora da empresa;

• Atuar na melhoria constante da qualidade dos seus serviços, com ênfase na responsabilidade social, respeito ao meio ambiente e em equilíbrio com as comunidades;

• Participar, ativamente, de processos de elaboração de projetos de interesse público e de caráter socioambiental, envolvendo a alta direção na articulação, fortalecimento e viabilização dessas propostas.

Desenvolvimento social

• Apoiar ações sociais na comunidade;

• Atuar em parceria com entidades locais, proporcionando a participação no acompanhamento dos projetos em execução, a fim de contribuir para o desenvolvimento local;

• Buscar envolver organizações e/ou lideranças locais no desempenho e na implementação de projetos socialmente responsáveis com foco na sustentabilidade, divulgando-os internamente e estimulando a participação dos seus colaboradores;

• Manter relacionamento com a comunidade e suas lideranças para analisar e monitorar os impactos causados por suas atividades;

• Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus empregados por meio do exemplo institucional e pelo desenvolvimento de programas de educação para a cidadania;

• Apoiar projetos para crianças e adolescentes nas comunidades.

Qualidade (Produtos e serviços)

• Disponibilizar para os clientes informações atualizadas que comprovem a qualidade dos produtos, água e esgoto tratados, e serviços prestados.

• Promover a comunicação de forma clara e objetiva, buscando transparência no relacionamento com clientes;

• Desenvolver ações publicitárias em conformidade com os valores e princípios da Compesa, não expondo quaisquer indivíduos a situações preconceituosas, constrangedoras, desrespeitosas ou de risco;

• Proporcionar condições para que o cliente apresente denúncia de irregularidade porventura ocorrida, assegurando-lhe sigilo de sua identidade, bem como para que o teor do que foi denunciado seja objeto de apuração isenta de tendência ou corporativismo;

• Fornecer informações precisas e claras aos clientes sobre cada situação pleiteada, assegurando condições para que os mesmos se sintam valorizados;

• Disponibilizar para os clientes serviços de atendimento através de canais múltiplos de comunicação, preparados para atender com excelência;

• Ter como princípio no atendimento a cortesia e presteza.

5 RELAÇÕES DE TRABALHO

RELAÇÕES DE TRABALHO

Obrigações da empresa

• Interagir constantemente com os colaboradores, clientes e fornecedores;

• Atuar de forma transparente, clara e precisa em todas as relações profissionais;

• Pautar suas ações na observância de valores como honestidade, dignidade, respeito, justiça, zelo e fidelidade ao interesse público;

• Atuar responsavelmente respeitando a legislação vigente;

• Adotar práticas de gestão, visando ao fortalecimento da motivação, da satisfação e do comprometimento de seus empregados;

• Combater todas as formas de suborno, corrupção, propina e tráfico de influência na relação entre dirigentes, empregados, fornecedores e demais públicos de relacionamento, mantendo procedimentos formais de controle, punição e auditoria;

• Estimular a criação e implementação de desenvolvimento de pesquisa e tecnologia, interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica;

• Prover garantias institucionais de proteção à confidencialidade dos colaboradores envolvidos em denúncias, para preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões.

Obrigações dos empregados, dirigentes e demais colaboradores

• Conhecer, divulgar e informar o presente código entre todos os colaboradores, estimulando o seu integral cumprimento, bem como participar de todos os treinamentos disponibilizados anualmente;

• O descumprimento deste código pode vir a ensejar medidas administrativas, tais como procedimentos disciplinares internos e, em casos extremos, pode ser levado ao conhecimento do Ministério Público;

• Não receber vantagens, favores ou presentes de qualquer natureza que caracterizem favorecimento ou possam influenciar ou facilitar negócios e decisões ou beneficiar terceiros;

• Dedicar suas horas de trabalho e esforços aos interesses da Compesa, evitando quaisquer atividades que possam vir a comprometê-los;

• Ser assíduo e pontual em seu posto de trabalho;

• Manter a urbanidade em suas relações de trabalho, e com outros públicos de interesse da companhia;

• Zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares em vigor, como também das normas internas emanadas pela Compesa, preservando o sigilo sobre os assuntos de interesse da companhia, dos seus fornecedores e demais públicos de relacionamento, eximindo-se de fornecer e divulgar, sob qualquer forma, informações de uso interno, salvo com expressa autorização;

• Respeitar a hierarquia, porém, sem temor de acionar o Canal de Ética, caso o seu superior hierárquico atente ao preceituado neste código;

• Agir com probidade, retidão, lealdade, justiça, integridade, agilidade e respeito para com a Compesa, colaboradores e sociedade, levando em consideração o bem comum;

• Zelar pela guarda, conservação e correta utilização dos recursos materiais e patrimoniais da Compesa que lhes forem confiados;

• Comunicar ao Comitê de Ética, se de seu conhecimento, ocorrências caracterizadas como descumprimento do presente código, ou qualquer outro desvio ético não previsto neste documento;

• Manter-se atualizados e em observância às políticas, às normas internas, aos avanços tecnológicos e técnicos, para melhorar o exercício de suas atribuições e responsabilidades;

• Comunicar, de imediato, toda e qualquer irregularidade ou ato ilícito de que tenha conhecimento, em prol do interesse público, a sua chefia ou às autoridades competentes, de acordo com os procedimentos da Compesa, assegurando-lhes o sigilo de sua identidade, sob pena de incorrer em violação ao presente instrumento;

• Executar ações e decisões de maneira transparente, justificada e razoável, perante seus superiores, sociedade e entidades que exercem alguma forma de controle, aos quais deve prestar contas, conforme dispuser lei ou regulamento;

• Guardar sigilo profissional dos dados ou das informações não públicas que obtiverem conhecimento como consequência do exercício de sua atividade profissional, sejam estes provenientes ou digam respeito a clientes, à Compesa, a outros empregados, dirigentes e colaboradores ou a qualquer outro terceiro;

• Manter o grau de sigilo dos dados pessoais e informações relativos a cadastros de clientes, colaboradores e dirigentes, de situações financeiras, demonstrações financeiras, negócios e, de forma geral, atividades dos clientes, que venham a ser tratados pela Compesa, e somente poderão ser disponibilizados a terceiros alheios à Compesa com autorização expressa do cliente e/ou de acordo com os procedimentos legalmente regulados;

• Tomar suas decisões considerando sempre o interesse público, sem tomá-la para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;

• Agir conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste código e na legislação aplicável, sempre defendendo o bem comum;

• Ser imparcial no desempenho de suas funções, agindo profissionalmente sem tomar partidos;

• O colaborador é corresponsável pela credibilidade do serviço público, devendo agir sempre com retidão e probidade, inspirando segurança e confiança na palavra empenhada e nos compromissos assumidos;

• Observar as legislações federais, estaduais, municipais e os tratados internacionais aplicáveis, bem como tratar os usuários dos nossos serviços com urbanidade, disponibilidade, atenção e igualdade, sem qualquer distinção de crença, raça, posição econômica, política ou social.

VEDAÇÕES AOS EMPREGADOS, DIRIGENTES E DEMAIS COLABORADORES

• Fazer uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

• Desviar empregado da Compesa ou terceirizados para atendimento a interesse particular seu ou de outrem;

• Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil;

• Praticar atos de solicitar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida em razão da função pública exercida, ou aceitar promessa de tal vantagem (ex.: facilitação de serviços para clientes, amigos, parentes ou fornecedores mediante o recebimento de um "por fora" ou troca de gentilezas);

• Prestar consultoria a pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas da Compesa a que esteve vinculado ou com que tenha tido relacionamento direto e relevante durante o exercício de suas atividades e mesmo após a sua saída da Compesa.

Nota: quando suas decisões possam trazer algum tipo de vantagem para você ou algum parente até o 3º grau, neste caso, é importante se afastar da decisão, e se for o caso, acionar o Canal de Ética para dirimir suas dúvidas e consulta a política de Conflito de Interesses.

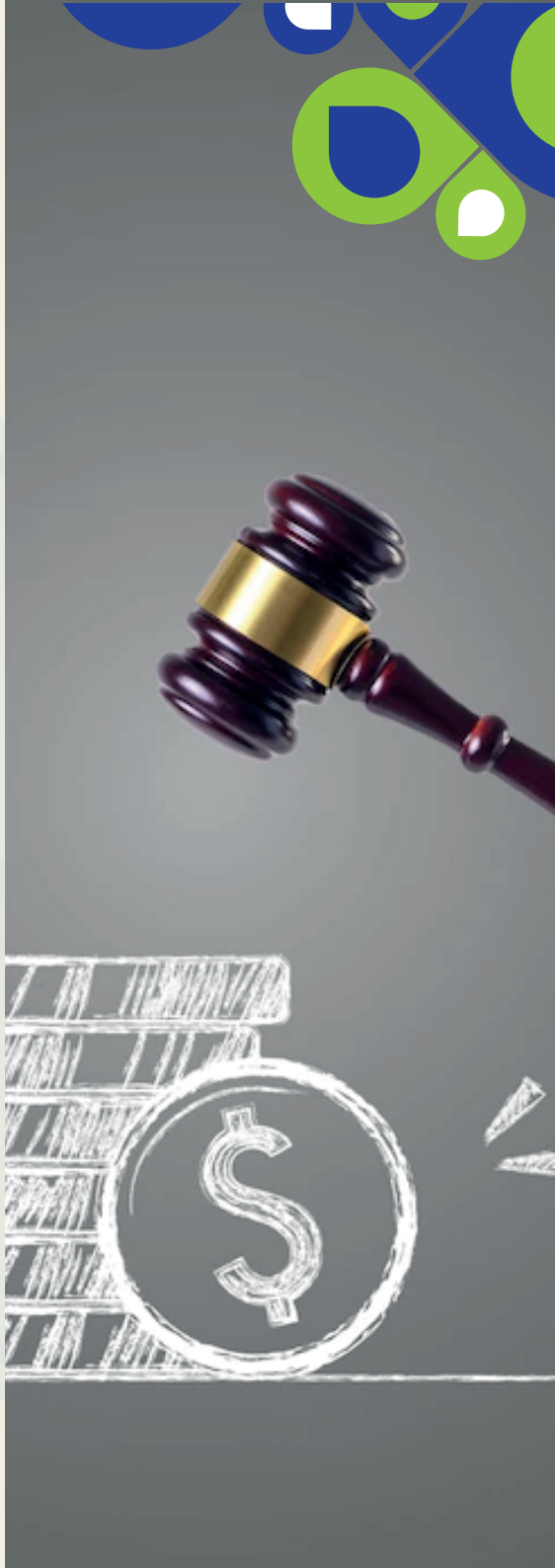

Atentar contra a reputação da Compesa

• Prejudicar a imagem da Compesa e/ou a reputação de outros colaboradores, através de redes sociais ou outros meios, inclusive expondo problemas ou falas que deveriam ser tratados internamente;

• Divulgar sem consentimento fatos, intrigas, fotos e nomes que possam causar qualquer tipo de constrangimento (ex.: criar/divulgar fofocas com o intuito de prejudicar a imagem da Compesa, de colegas ou de familiares);

• Referir-se, de modo depreciativo ou desrespeitoso, a outros colaboradores, aos(às) administradores(as) da Companhia ou a atos da Administração superior, admitindo-se a crítica em trabalho assinado do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço (ex.: a crítica deve ser feita mediante comprovações, para a melhoria do serviço prestado como um todo. Achismos nem sempre levam a melhorias na prestação do serviço);

• Utilização de drogas ilegais, bem como estar sob efeito dessas durante a jornada de trabalho. É expressamente proibido o acesso às instalações da Compesa de pessoas sob o efeito de tais substâncias;

• Comportar-se indevidamente em público quando estiver usando peça de vestuário, identidade funcional ou veículo com logotipo da Compesa, bem como expor de forma comprometedora sua imagem;

• Apresentar-se com sintomas de embriaguez ou sob o efeito de drogas no local de trabalho, ou mesmo fora desse, em situação que comprometa a imagem da Compesa (ex.: nas dependências da Companhia, não é aceitável ficar sob efeito de drogas lícitas e ilícitas, sob pena de incorrer em punições administrativas e cíveis);

• Praticar atos de vandalismo, depredação, libidinosos e de perturbação pública nas dependências da Companhia (ex.: no ambiente de trabalho, é importante mantermos o clima de urbanidade, afinal de contas convivemos muitas horas com os colegas);

• Portar armas, principalmente de fogo, não sendo profissionais expressamente autorizados.

Efetuar ações negligentes, desidiosas ou irregulares

• Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Compesa;

• Usar de artifícios para atrasar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

• Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu trabalho;

• Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos (ex.: não atender os clientes internos e externos da melhor maneira possível, dando-lhes informações imprecisas ou deliberadamente erradas, ou ainda não atendendo às suas necessidades);

• Agir de forma morosa em suas atribuições, bem como possuir faltas repetidas ao trabalho não justificadas, má vontade ou falta de zelo em suas obrigações (ex.: descumprimento de obrigações mínimas, opor-se acintosamente às solicitações da chefia imediata);

• Abandonar o posto de trabalho, sem a devida comunicação ao seu líder imediato, ou sem repassar as atividades ao seu "rendeiro", ou ainda mais, repassar as atividades do seu posto de trabalho para pessoas estranhas, ou que não façam parte do quadro de pessoal da companhia (ex.: Por mais simples que a atividade possa parecer, isso pode levar a incidência de grandes acidentes, e este fato pode ensejar a responsabilização administrativa e civil do colaborador).

Exercer perseguições

• Ensejar ou permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com colegas hierarquicamente superiores ou subordinados.

Utilização inadequada de bens, equipamentos e serviços

• Retirar da unidade de trabalho, sem estar devidamente autorizado, documentos de caráter sigiloso ou bens pertencentes à Compesa, assim como materiais de expediente, higiene e limpeza;

• Utilizar veículo da frota da Compesa para atendimento de interesse particular ou de terceiros;

• Utilizar o e-mail corporativo para finalidades estranhas aos interesses da Compesa;

• Utilizar a lista de e-mail corporativo dos colegas para divulgação de assunto de interesse particular.

Facilitação da corrupção

• Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

• Praticar atos de fraudes, inclusive em licitações e contratos públicos, seja como contratante ou contratado;

• Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de licitação, bem como impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato licitatório;

• Facilitar a prática de crime ou ato de improbidade contra a Administração Pública;

• Praticar comércio de compra e/ou venda de bens, materiais, alimentos ou serviços no recinto da empresa, ainda que fora do horário normal de expediente;

• Receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, nem receber transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade, salvo se tiver descrito em lei;

• Entregar, prometer, aceitar ou ofertar qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração, sejam estes realizados diretamente a eles ou indiretamente por meio de pessoas ou sociedades a eles vinculadas com a finalidade de que descumpram suas obrigações;

• Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos celebrados.

Recebimento de brindes

São aceitáveis:

• Os brindes de propaganda de pequeno valor;

• Os convites para eventos esportivos, culturais ou educativos, que não ultrapassem os limites considerados razoáveis nos usos habituais, sociais e de cortesia;

• Os brindes ocasionais, desde que não sejam em espécie e estejam dentro de limites acessíveis e razoáveis.

Utilização de informações privilegiadas

• Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros.

Uso de dados/Documentos

• Alterar ou facilitar a inserção de dados no sistema de informação da Compesa, bem como alterar documentos, com o fim de obter vantagens para si ou para outrem;

• Divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome da Compesa, sem autorização da autoridade competente ou delegação.

Alterações no sistema comercial não podem existir em causa própria. Nesse caso, informe ao seu superior hierárquico o conflito. Siga a orientação do normativo acerca do assunto.

Importante: na Compesa, agimos fortemente em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pesssoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018). É obrigação de todos os colaboradores preservar e não compartilhar os dados pessoais de clientes, colaboradores ou fornecedores.

Conflito de Interesses

• Exercer atividades externas de interesse pessoal conflitantes com os interesses da Compesa ou relacionadas com as atividades desempenhadas na Companhia;

• Exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei;

• A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

Nota: quando suas decisões possam trazer algum tipo de vantagem para você ou algum parente até o 3º grau, neste caso, é importante se afastar da decisão, e se for o caso, acionar o Canal de Ética para dirimir suas dúvidas e consultar a política de Conflito de Interesses.

Falhas éticas

Praticar nepotismo - Aos nossos administradores e colaboradores é vedada a indicação, contratação ou manutenção de cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, sob sua subordinação direta, bem como agir com influência ou favorecimento de parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, para ocupar funções gratificadas na administração pública e/ou cargos nas empresas terceirizadas.

• Não comunicar evidências de conflitos de interesse na empresa, através do superior hierárquico, ouvidoria ou canal de ética da Compesa;

Nota: todo o colaborador tem o dever de comunicar falhas éticas, tendo o cuidado de não se deixar levar pelo achismo, ou induzir ao denuncismo puro e simples, disseminação de fofocas, por apenas ouvir dizer.

• Exercer ativamente ações político-partidárias nas dependências da Compesa, bem como promover aliciamento para esse fim;

• Praticar usura em qualquer de suas formas, dentro das instalações da Compesa;

Nota: empréstimos financeiros, mediante ganhos dentro da Compesa.

• Fazer uso de fumo nos ambientes internos da Companhia, em descumprimento às legislações vigentes;

• Falar em nome da Compesa, para os órgãos de imprensa/mídias sociais, sem a devida autorização;

Nota: existe na companhia a Política de Porta-Vozes, que indica quem são as pessoas que podem emitir informações sobre as operações da empresa.

• É vedada à divulgação, sem autorização prévia, de informação que possa causar impacto na cotação dos títulos da empresa pública ou da sociedade de economia mista e em suas relações com o mercado ou com consumidores e fornecedores;

• As situações que configuram vedações estabelecidas neste documento aplicam-se a todos os agentes públicos atuantes no âmbito da Compesa, ainda que em período de licença ou de afastamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Gerência de Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno

Unidade da Compesa responsável por acompanhar os ditames da Lei das Estatais, no que se refere a este Código. O Compliance zelará pela correta comunicação do Código a todos os colaboradores, bem como é a área responsável pela verificação de cumprimento deste Código e do rol de princípios éticos e normas de conduta que devem reger a atuação de todos os colaboradores e agentes que se relacionam com a Companhia.

Consequências

As transgressões aos dispositivos previstos neste Código constituem infração ética e estarão sujeitas às sanções cabíveis, conforme a natureza e gravidade da conduta, apuradas por meio de instauração de procedimento administrativo. Casos mais graves podem ser levados ao Ministério Público ou aos órgãos de controle de Estado.

ACESSO AO CÓDIGO

O presente Código será amplamente divulgado com acesso e consulta irrestrita aos empregados da Compesa.

CONTROLE DE ALTERAÇÕES		
APROVAÇÃO	**DATA**	**SINOPSE DAS ALTERAÇÕES**
-	2016	Criação do documento – 1ª versão – Código de Ética – Compromisso que a gente assina em baixo
5ª Reunião do Conselho de Administração em 24/05/2018	2018	Atualização com a inclusão das condutas de Compliance – Código de Ética, Compliance o que nos dá sentido e direção
5ª Reunião do Conselho de Administração em 27/06/2018	2019	Atualização com requisitos da Lei 13.303/2016 e alteração do nome para Código de Conduta e Integridade
11ª Reunião do Conselho de Administração em 05/09/2022	2022	Atualização de acordo com os decretos estaduais 46.852, 46.853 e 46.854/2018, ESG, redes sociais e modernização da diagramação

GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Raquel Teixeira Lyra Lucena

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO
Jose Almir Cirilo

DIRETOR PRESIDENTE
Alex Machado Campos

DIRETORA DE GESTÃO CORPORATIVA
Rosane Nunes Patarra

DIRETOR DE MERCADO E PARCERIAS
Ricardo Antonio Torres Rodrigues

DIRETOR DE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA
José Fernando Uchôa Costa Neto

DIRETOR DE ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE
Douglas Balduíno Guedes da Nóbrega

DIRETOR REGIONAL METROPOLITANO
Flávio Coutinho Cavalcante

DIRETOR REGIONAL SERTÃO
Guilherme Duarte Freire

DIRETOR REGIONAL AGRESTE E MATAS
Igor de Oliveira Galindo

Elaboração:
Gerência de Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno

Revisão:
Comitê de Ética

Aprovação:
Conselho de Administração

Diagramação:
Assessoria de Comunicação e Imprensa - ACI

compesa